

LEI Nº 546 DE 01 DE JULHO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta de anulação de igual valor das dotações orçamentárias, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de julho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI Nº 546 DE 01 DE JULHO DE 1998

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.15824922.003	3113-01	-	30.000,00
2000.13754282.001	3131-00	-	8.000,00
2000.13754282.001	3132-00	-	2.000,00
2000.13754282.001	3120-02	-	28.000,00
2000.15824922.003	3113-01	-	12.000,00
2000.13754282.001	3131-03	-	17.000,00
2000.15844922.004	3280-01	-	1.200,00
2000.13754282.001	3120-03	-	20.000,00
2000.13754282.001	3132-02	-	3.000,00
2000.15824922.003	3113-02	30.000,00	-
2000.13754282.001	3120-00	3.000,00	-
2000.13754282.001	3111-02	5.000,00	-
2000.03070212.007	4120-01	20.000,00	-
2000.15824922.003	3113-03	10.000,00	-
2000.13754282.001	3111-03	10.000,00	-
2000.13754282.001	3131-02	12.000,00	-
2000.14784722.002	3132-01	1.200,00	-
2000.03070121.007	3120-03	10.000,00	-
2000.13754282.001	4110-01	20.000,00	-
TOTAL		121.200,00	121.200,00